



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 3251-21/2024, DE 24 DE MARÇO DE 2023

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) LAURO SCHERER, Prefeito de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1111, de 30 de novembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

Órgão 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

2041 - MANTER AS ATIVIDADES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

(161) 319011000000000500 - Vencimentos e vantagens fixas pessoal.....R\$10.000,00

Órgão 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

2166 - MANTER O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADONAS ESCOLAS MUNICIPAIS

(178) 319011000000000500 - Vencimentos e vantagens fixas pessoal.....R\$5.000,00

Art. 2º - Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

1008 - ADQUIRIR VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR

(146) 449052000000000540 - Equipamento e material permanente.....R\$5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMES DUPONT

Secretário da Fazenda